



Lei

LEI Nº 5, DE 02 DE MAIO DE 1994.

Declara de utilidade pública a
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS
EXCEPCIONAIS – APAE de Riacho
de Santana – Bahia.

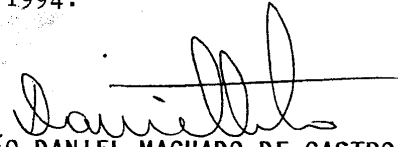
O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado
da Bahia,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores do Municí-
pio de Riacho de Santana aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

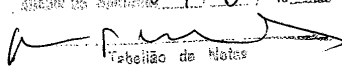
Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública, a
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIO-
NAIS – APAE de Riacho de Santana – Bahia, com sede e Foro na ci-
dade de Riacho de Santana, Estado da Bahia.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em
contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTA-
NA, Estado da Bahia, em 02 de maio de 1994.


JOÃO DANIEL MACHADO DE CASTRO
Prefeito Municipal


ANTÔNIO FERNANDES GUEDES
Sec. Adm. e Finanças

Certifico que a presente Nota
é cópia fiel e verdadeira do original
Dois f.ºs.
Riacho de Santana, 27.5.94

Tabelião de Notas